



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Of. n. 137/2024/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

Assunto: **Encaminha recomendações aprovadas pela Comissão constantes do Relatório nº 2/COI/CMO, de 2024.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de fazer chegar a Vossa Excelência as recomendações do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI dirigidas a essa Comissão Permanente, constantes do Relatório nº 2/COI/CMO, de 2024, e que foram aprovadas pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO na reunião de 11/12/2024¹:

I – alertar o Presidente da República, a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, de que um conjunto de problemas interligados no setor nuclear vem de ser levantado pelo TCU e coloca riscos gravíssimos à sociedade e à economia, envolvendo:

a) o atraso em fases críticas do projeto de implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental (Centena), tais como a etapa de seleção do local do empreendimento, a elaboração de orçamento atualizado e cronograma adequado para a gestão de um projeto deste porte, assim como a precariedade da situação atual dos depósitos intermediários de rejeitos sob a responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, coloca em grave risco a capacidade do país de gerenciar e estocar adequadamente os rejeitos de material

¹ Os relatórios e votos correspondentes podem ser encontrados na íntegra nas páginas <https://www.congressonacional.leg.br/documents/137784508/144865417/Relat%C3%B3rio+COI+n.+2+-+LOA+2025+-CD248903295000-20241210.pdf/05513ede-1987-47b3-9689-ae4257bcd3d6> (Relatório e Voto) e <https://www.congressonacional.leg.br/documents/137784508/144865417/Adendo+ao+Relat%C3%B3rio+COI+n.+2.pdf/d5c1929a-72b4-4ce5-b9ba-e7f54d0604a4> (Adendo ao Relatório).

Câmara dos Deputados

Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)

www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/24000.08015-00

nuclear, especialmente tendo em vista a previsão de esgotamento da capacidade de armazenamento dos depósitos iniciais de rejeitos de Angra 1 em 2028;

b) a omissão na estruturação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) prevista na Lei 14.222/2021 e Decreto 11.142/2022, incluindo a formalização da cisão da sua estrutura em relação à CNEN e a nomeação do Diretor-Presidente e demais dirigentes, impede o cumprimento pelo país da Convenção de Segurança Nuclear de 1994 (ratificada pelo Decreto 2.648/1998) e compromete as atividades de fiscalização e controle da atividade nuclear nos termos da legislação pertinente;

c) a baixa disponibilidade de recursos financeiros destinados ao programa de extensão de vida útil da usina de Angra 1 (Programa LTO Angra 1) compromete ao atingimento de seus objetivos, com o risco de perda da energia atualmente produzida pela usina e de custos diretos de descomissionamento caso não seja viabilizada tempestivamente a continuidade da operação;

d) a ausência de uma decisão definitiva sobre a continuidade do empreendimento UTN Angra 3, inclusive quando à definição da tarifa respectiva, implica em prejuízos cada vez maiores à sociedade e à economia, tendo em vista que: os custos estimados para o consumidor de energia de continuar o projeto são maiores que os do seu abandono imediato (já incluídos o custo total de encerramento e o de produzir a mesma energia por outras fontes), contrariando o princípio da modicidade tarifária; numa eventual continuidade, a dependência de financiamentos-âncora a curto e médio prazo implica em riscos ainda maiores de elevação da tarifa de equilíbrio do projeto; o atual montante de recursos financeiros dedicados à execução provisória leva a atrasos no cronograma que tornam essa desvantagem financeira maior a cada mês.

Esta Comissão, bem como o mencionado Comitê, permanecem à disposição para esclarecimento e aprofundamento dos tópicos acima mencionados.

Respeitosamente,

Deputado Julio Arcosverde
Presidente

Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240000801500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcosverde

* C D 2 4 0 0 0 8 0 0 1 5 0 0 *